

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

## PORTARIA N.º 32.181, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**DETERMINA** o afastamento preventivo da servidora efetiva **GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL** do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39839/2023 e,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela portaria n.º 31.831, de 14 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o defiro perante a solicitação de afastamento preventivo a cerca do comportamento da servidora, abaixo nominada, no ambiente de trabalho;

### **RESOLVE:**

Determinar o afastamento preventivo da servidora efetiva **GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL**, matrícula 16025, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Sabor de Infância, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o que estabelece o art. 216, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

A servidora ora afastada deverá permanecer à disposição da comissão processante durante o período de afastamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

---

rjas  
em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

## PORTARIA N.º 32.184, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**CONCEDE** licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 39353/2023 e nº 42584/2023, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

### **RESOLVE:**

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

### **Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag  
em: \_\_\_\_\_

Publicada no DOE

... Continuação Portaria n.º 32.184/2024– fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

## **ANEXO ÚNICO**

<b>Nome/Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Prazo</b>	<b>No período de</b>
Grasiela Dalila Marcello Consul - 16025	Professor de Educação Infantil	EMEI Sabor de Infância	5 dias	18/12 a 22/12/23
Ilaine Walter Ferreira - 16380	Monitor de Creche	EMEI Jeito de Criança	21 dias	04/12 a 24/12/23
Kelly Regina Konrad - 15850	Professor de Educação Infantil	EMEI Doce Infância	15 dias	22/11 a 06/12/23
Osmar Vinícius de Quadros - 4587	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	Secretaria Municipal da Segurança Pública	8 dias	16/11 a 23/11/23
Rosecler Ribeiro Franzon - 6271	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde	5 dias	17/11 a 21/11/23
Verenice Aparecida Lopes da Silva - 7642	Monitor de Creche	EMEI Cantinho da Alegria	10 dias	18/12 a 27/12/23

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

## PORTARIA N.º 32.189, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**CONCEDE** licença para tratar de interesse particular ao servidor estável **CARLOS EDUARDO ABREU**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 41883/2023,

### **RESOLVE:**

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor estável **CARLOS EDUARDO ABREU**, matrícula 6129, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, nomeado em 05/12/2005, lotado na Secretaria Municipal da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

### **Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag  
em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

## PORTARIA N.º 32.192, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**ENQUADRA** a professora **SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS** no nível "3".

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 33070/2023, e,

**CONSIDERANDO** o término, em 28/01/2024, da Licença Maternidade da servidora abaixo nominada;

**CONSIDERANDO** a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

### **RESOLVE:**

Enquadrar no nível "3" a professora **SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 16491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, classe A, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

### **Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas  
em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

## PORTARIA N.º 32.193, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**ENQUADRA** as professoras que menciona nos níveis "3" e "5".

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

**CONSIDERANDO** a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, das professoras que menciona,

### RESOLVE:

Enquadrar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo nominadas, nos níveis "3" e "5", a partir de 1º de janeiro de 2024.

<b>Expediente</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Class</b>	<b>Nível</b>
40030/2023	EMANUELI LUISA JOHANN	16557	A	3
42791/2023	JENNIFER SANTOS PEREIRA	16552	A	3
42182/2023	JUCIANE BEATRIZ SEHN DA SILVA	16572	A	5
40733/2023	JULIA ALESSANDRA KAFER HOFSTATTER	16563	A	3
41320/2023	VALERIA ALMEIDA DOS SANTOS	16538	A	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Lajeado, 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

---

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas  
em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

## PORTARIA N.º 32.196, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

**RELOTA** o servidor efetivo **JONAS GORGEN**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016,

### **RESOLVE:**

Relotar o servidor efetivo **JONAS GORGEN**, matrícula 16455, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 08 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

Publicada no DOE em:

\_\_\_\_\_

Resp.: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

## PORTARIA N.º 32.197, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

**CONCEDE** licença-prêmio à servidora estável  
**REJANE MARIA KUHN.**

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 40239/2023, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 26/01/2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

### **RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio à servidora estável **REJANE MARIA KUHN**, matrícula 1692, nomeada em 27/04/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Lajeado, 05 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag  
em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 008-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 41556/2023, e,

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Sheila Jaqueline Auler Dummel,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 10 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

### **Monitor de Creche**

MORGANA DA ROSA PELEGRINI – Classificação 71º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 08 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

---

**PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023 (Lei nº 14.133/2021) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PARA OS MATERIAIS GRÁFICOS DOS PROGRAMAS INTEGRANTES DO PACTO LAJEADO PELA PAZ DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.** A sessão pública ocorrerá no dia **22/01/2024, às 09h00min**, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 08 de janeiro de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014-03/2023\*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/42686 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO HEMOTERÁPICO DO VALE DO TAQUARI LTDA – CNPJ nº: 88.665.609/0001-20 – UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde -SESA – OBJETO:Em conformidade com as Portarias GM/MS nº 1.135/2023, nº 1.677/2023, nº 2.015/2023 e nº 2.031/2023 e Portaria SES nº 853/2023, fica aditado o presente convênio para o repasse em R\$ 13.238,48 (treze mil duzentos e trinta e oito reais com quarenta e oito centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, constante no processo administrativo nº 2023/42686 – Convênio cadastrado sob número 2023/89.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42310/2023
- CONTRATADA: LORENO A DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ: 10.356.837/0001-21
- VALOR: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – CONVÊNIO 020-03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/17305 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES – CNPJ nº:04.008.342/0001-09 – UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde- SESA – OBJETO:O objetivo deste instrumento é a concessão de Bolsa Auxílio de Formação em Serviço para os Programas de Residência em Medicina no município de Lajeado, no valor mensal de R\$ 4.422,14 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais, quatorze centavos), por profissional, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.600, de 13.04.2018, e de acordo com o Plano de Aplicação e solicitação da Secretaria da Saúde, que estão anexos ao processo administrativo digital nº 2023/17305.- Convênio cadastrado sob número

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

## **DISPENSA N.º 002-04/2024 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/33709

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente

CNPJ: 88.070.040/0001-50

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 40.000,00 em 05 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 meses

PROJETO/ATIVIDADE: "Projeto Acolhendo para Transformar"

Gestor: Camila Betim Zubiaurre – Portaria 31.441/2023

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 04 de janeiro de 2024.

Natanael Zanatta

Procurador-Geral

### **Justificativa do Administrador Público:**

Homologo o parecer em 04/01/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto como forma de incentivo à qualificação dos vínculos de apoio e proteção na família e na comunidade, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

TERMO DE ANULAÇÃO- DISPENSA N.º 177-03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/32348 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION- CNPJ: 87.300.406/0001-78- VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 505.800,00 em 12 parcelas-RAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADES CASAS LARES DO CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION"- Gestor: Camila Betim Zubiaurre- Portaria 31.441/2023- O MUNICÍPIO DE LAJEADO, CNPJ nº 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Julio May, nº 242, bairro centro, Lajeado -RS, CEP 95.900-178, torna público, para conhecimento dos interessados que, com base no art. 71, inciso II da Lei 14.133 de 2021 e justificativa fundamentada no processo nº 2023/3234 fica ANULADO o processo acima indicado.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1975

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10-03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA PREVIAMENTE ADQUIRIDA PELA SOSUR, NA RUA ARLINDO SCHNEIDER, NO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº: 41164, SETOR 09, QUADRA 0057, LOTE 0249, BAIRRO CONVENTOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA, OUTORGA COMPLETA DO POÇO JUNTO AO DRH, CONJUNTO DE ANÁLISE DE ÁGUA E TESTE DE VAZÃO DO POÇO PARA ALIMENTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO HUMANO.** A data para início das propostas ocorrerá no dia 10/01/2024, às 09h00min e a sessão pública será aberta no dia 15/01/2024, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 08 de janeiro de 2024 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.